# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

**Indicação N.º** 453/91 **Proc.**

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Estacionamento em vias públicas

Ofuçu se cum 27-06-91

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando impedir o estacionamento de veículos num dos lados da Rua José de Aguiar Moraes, no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Bueno de Toledo e Dr. José de Moura Resende. Atualmente os veículos estacionam dos dois lados daquela via pública, que é mão única em quase toda a sua extensão, porém, no mencionado trecho os veículos transitam em mão dupla e, como quase sempre, existem veículos estacionados nos dois lados da rua, os motoristas são obrigados a realizarem todo tipo de manobras ou então voltar para permitir a passagem de outro veículo naquele local, onde estão localizados o prédio de uma das filiais dos Supermercados Pag-Poko, a Igreja Batista e a Oficina Mecânica do Zé Garça.

Sala das Sessões,
Em 24 de junho de 1991.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

cf. 487/91

PROTOCOLO
Proc. N.º 14.456
24/06/91
Diretor da Secretaria